



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00134/2013

Dispõe sobre alteração do artigo 65 da Lei nº 2.402/99 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Juca Bortolucci.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Juca Bortolucci e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 65 da Lei nº 2.402/99 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 65 – Consideram-se como Habitação Multifamiliar de Pequeno Porte, as edificações destinadas à moradia de caráter permanente, constituída por até 4 (quatro) unidades habitacionais por lote de até 250 m², implantadas em no máximo 2 (dois) pavimentos acima do nível da rua, incluindo o térreo, totalizando no máximo 3 (três) pavimentos habitáveis, tais como:

- I – Casas térreas agrupadas;
- II – Casas assobradadas;
- III – Casas justapostas.

Parágrafo Único: Para lotes maiores de 250 m² até 1.250 m² será permitido o acréscimo de 1 (uma) unidade habitacional a cada 125 m² de área excedente ao mínimo definido no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de agosto de 2013.

Juca Bortolucci
-Vereador-Líder da Bancada PSDB-

PROTÓCOLO Nº: 08673/2013 DATA: 30/08/2013 HORA: 12:09 USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

A mudança da referida lei se faz necessária para viabilizar construções de unidades habitacionais multifamiliares de pequeno porte da iniciativa privada, que vai oferecer moradia que se encaixa no Programa “Minha Casa Minha Vida” ajudando o município a diminuir o déficit habitacional.

Com esta mudança, o município vai facilitar e destravar a vinda de empreendimentos residenciais privados, disponibilizando plantas de pequena metragem para famílias de baixa renda e incluir o município de maneira maciça no programa “Minha Casa minha Vida”.

Sendo estes os motivos sucintos, requeiro o valioso apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de agosto de 2013.

Juca Bortolucci
-Vereador - Líder da Bancada PSDB-

PROTOCOLO Nº: 08673/2013 DATA: 30/08/2013 HORA: 12:09 USUÁRIO: REINALDO